



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760086393

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 04/01/2016

Hora: 16:05

Decreto nº 02/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/01/2016, à servidora MARLENE TERESINHA GOMES DE SOUZA, CPF 259.058.800-34, matrícula 17868, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 12, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.103,58 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; Adicional de Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98-B; 29 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/01/2016.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**PARIDADE****PR Quadro Geral Lei 7.434/2015: R\$ 143,62****Coefficiente Lei 6.493/2012**